



Prefeitura Municipal de Canela
Estado do Rio Grande do Sul

ANÁLISE IMPUGNAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/4661

Assunto: Análise de Impugnação ao Edital

Impugnante: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., questionando aspectos técnicos da planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto e demais documentos da Concorrência Eletrônica nº 07/2026.

A impugnação é tempestiva e foi submetida à análise do Departamento de Engenharia, que se manifestou no que lhe compete, nos seguintes termos:

- a) Atualização da planilha orçamentária: deferida, com atualização da planilha, cronograma físico-financeiro e demais documentos orçamentários, mediante utilização dos dados mais recentes disponíveis do SICRO, ANP e SINAPI;
- b) Item 2.7 - brita graduada: deferido parcialmente, com atualização do Memorial Descritivo para sanar a divergência identificada;
- c) Usinagem, execução e consumo de CAP: indeferido, tendo o Departamento de Engenharia esclarecido que a diferença entre os quantitativos decorre de critério técnico relacionado à recuperação do pavimento, não comprometendo a elaboração das propostas ou a execução do objeto;
- d) Espessura da fresagem: deferido, com correção da prancha do projeto para compatibilização com os demais documentos técnicos.

Considerando, entretanto, que foram promovidas alterações na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto, entende-se necessária a republicação do edital e a reabertura integral dos prazos, garantindo-se a



Prefeitura Municipal de Canela
Estado do Rio Grande do Sul

todos os interessados condições isonômicas para elaboração das propostas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação, por tempestiva, e, no mérito, ACOLHO-A PARCIALMENTE, nos termos da manifestação do Departamento de Engenharia, DEFERINDO os pedidos relativos à atualização orçamentária, correção do item 2.7 e espessura da fresagem, e INDEFERINDO o pedido de alteração dos quantitativos de usinagem, execução e consumo de CAP.

Determino o encaminhamento do processo para republicação do edital, com divulgação dos documentos técnicos corrigidos e reabertura integral dos prazos legais.

Canela, 19 de agosto de 2026.

CRISTIANO PORT

Pregoeiro

Portaria nº 22/2026



Comissão Pregão <pregao@canela.rs.gov.br>

Re: Novo pedido de impugnação

Pavimentação Projetos <pavimentacao@canela.rs.gov.br>
Para: Comissão Pregão <pregao@canela.rs.gov.br>

19 de agosto de 2026 às 13:26

Bom dia Cristiano

Após análise dos termos impugnatórios requeridos no item "VI - DOS PEDIDOS", segue manifestação:

a) o recebimento da presente impugnação, por ser tempestiva; - Deferido;

b) a suspensão da sessão pública até que sejam sanadas as inconsistências identificadas; - Deferido;

c) a atualização da planilha orçamentária para data-base compatível com os preços atualmente praticados no mercado, especialmente em relação aos materiais asfálticos; - Deferido. Foi atualizada a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e os demais documentos referente ao orçamento (todos em anexo) com os últimos relatórios disponíveis em sítio eletrônico do SICRO, ANP e SINAPI;

d) a revisão da composição do item 2.7, contemplando corretamente o fornecimento da brita graduada prevista no memorial descritivo; - Deferido parcialmente. Foi atualizado o Memorial Descritivo (em anexo) para sanar divergência com a planilha orçamentária;

e) a correção das divergências entre os itens relativos à usinagem, execução e quantitativo de CAP, com apresentação das respectivas memórias de cálculo; - Indeferido. A divergência entre os itens de usinagem e execução de pavimento foi propositalmente prevista por se tratar de obra de recuperação do pavimento, situação onde poderá acarretar na necessidade de se corrigir a camada da pista de rolamento com maior consumo de CBUQ (item de maior peso na planilha orçamentária). Cabe salientar, que o contrário do apontado na solicitação (maior quantidade de execução do que usinagem) é que seria passível de deferimento. Quanto ao consumo de CAP questionado nesta letra, o mesmo pode ter sua quantidade aferida na composição de código 6416080 do SICRO. Pelas razões apontadas anteriormente, entende-se que divergência entre os itens de usinagem e execução de pavimento não compromete a elaboração de proposta técnica precisa, bem como a execução do objeto da licitação.

f) a definição da espessura correta da fresagem, compatibilizando projetos, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária; - deferido, foi corrigida a prancha contendo a informação referente a espessura correta da fresagem para sanar a divergência com os demais documentos técnicos do projeto.

Quanto ao solicitado na letra "g)" referente a republicação do edital e reabertura dos prazos para propostas, fica a cargo da Comissão de Licitações a análise e providências cabíveis ao atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Gustavo Gil Bernardes
Engenheiro Civil - CREA/RS 236.061 - Mat. 9562
[Assessoria Técnica em Projetos - Secretaria Geral de Governo](#)
Tel. +55 (54) 3282 5100 - Ramal 2211
[Prefeitura Municipal de Canela](#)

Em qui., 6 de ago. de 2026 às 08:12, Pavimentação Projetos <pavimentacao@canela.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia Cristiano

Solicito a suspensão do pregão para análise dos termos.

Atenciosamente,

Gustavo Gil Bernardes
Engenheiro Civil - CREA/RS 236.061 - Mat. 9562
Assessoria Técnica em Projetos - Secretaria Geral de Governo
Tel. +55 (54) 3282 5100 - Ramal 2211
Prefeitura Municipal de Canela

Em qua., 5 de ago. de 2026 às 08:24, Comissão Pregão <pregao@canela.rs.gov.br> escreveu:

Atenciosamente

Cristiano Port
Pregoeiro - Portaria 2645/2022
Prefeitura de Canela/RS
(054)3282-5100 - ramal 220

----- Forwarded message -----

De: **Comissão Pregão** <pregao@canela.rs.gov.br>
Date: ter., 4 de ago. de 2026 às 08:34
Subject: Fwd: Novo pedido de impugnação
To: Planejamento Obras <planejamentoobras@canela.rs.gov.br>

Prezados:

Segue para análise e manifestação os termos impugnatórios apresentados nos autos da Concorrência 07/2026.

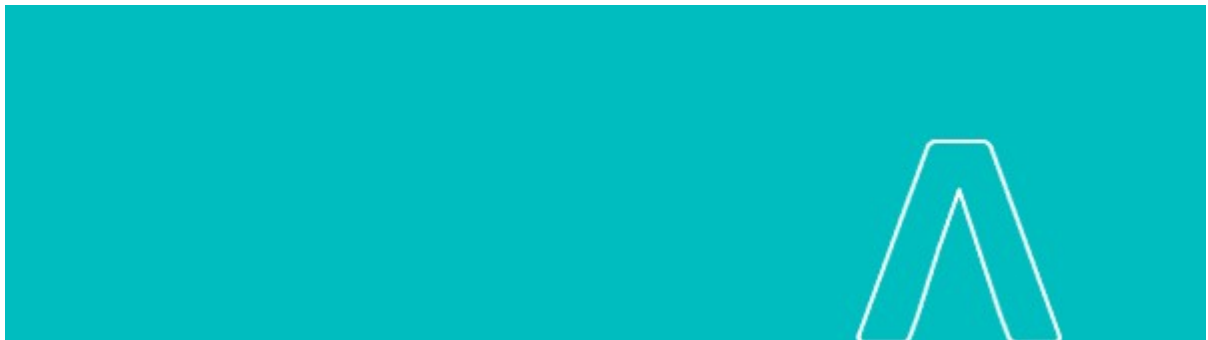
Aguardo retorno pra prosseguir

Atenciosamente

Cristiano Port
Pregoeiro - Portaria 2645/2022
Prefeitura de Canela/RS
(054)3282-5100 - ramal 220

----- Forwarded message -----

De: <falecom@portaldecompraspublicas.com.br>
Date: seg., 3 de ago. de 2026 às 16:48
Subject: Novo pedido de impugnação
To: <pregao@canela.rs.gov.br>



Pedido de impugnação

Olá Cristiano Port, da Prefeitura Municipal de Canela, tudo bem?

Com este e-mail te encaminhamos uma atualização da Prefeitura Municipal de Canela, no dia 03/08/2026, sobre o processo 7/2026.

Objeto de referência: Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Repavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na Rua Danton Corrêa da Silva – Trecho entre a Rua Getúlio Vargas e a Avenida Júlio de Castilhos, conforme Projeto Básico, Memorial....

Confira o último acontecimento sobre o processo:

Licitação: 7/2026

Prefeitura Municipal de Canela

Atualização do Processo: Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 7/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Esta mensagem é gerada de forma automática para que você seja informado em tempo real sobre assuntos relevantes do sistema e de processos de seu interesse



Central de Sucesso do Cliente: 3003-5455 Email: comprador@portaldecompraspublicas.com.brPortal de Compras Públicas - Centro de Excelência em Compras Públicas

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

6 anexos



COTAÇÕESassinado.pdf
2312K



COMPOSIÇÕES_assinado.pdf

2359K



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA_REV.4_assinado.pdf

4468K



Prancha REPAVIMENTAÇÃO_REV.1_assinado.pdf

2419K



MEMORIAL DESCRITIVO - Rev.2_assinado.pdf

2900K



CRONOGRAMA_REV.4_assinado.pdf

4545K